



Elton Bomfim/Agência Câmara

Câmara dos Deputados aprova a PEC Paralela da Reforma da Previdência

A Câmara encerrou, no último dia 16 de março, a votação, em dois turnos, da PEC Paralela da Previdência de autoria do Senado e que tramitava na Casa desde o ano passado. A PEC diminui o impacto da reforma previdenciária, aprovada no final de 2003, por meio da Emenda Constitucional 41. Página 8



Histórias de Servidor Público

O Informe APSEF abre espaço, a partir desta edição para histórias vividas e narradas por nossos associados. Quem inaugura a página é Sebastião Reis Mota, de Olegário Maciel (MG), que enviou o primeiro relato.
Pág. 7



Hidroginástica: indicada para maiores de 40

Segundo médicos e especialistas a modalidade de exercício favorece o sistema cardiorespiratório e dá mais qualidade ao sono. Matéria do site "Mais de 50". **Página 6.**

EDITORIAL

Em mais um de seus inflamados discursos, desta vez na cerimônia de entrega do Prêmio Nacional de Gestão Pública, no Palácio do Planalto, em 23 de fevereiro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou estar “cansado de ler, de ver e de ouvir críticas a salários de servidores” e defendeu que sejam mais bem remunerados.

“Função importante no governo tem que ter salário condizente com a função que nós determinarmos como importante, porque se não for assim, a máquina pública, com exceção de alguns órgãos do nosso país, perderá tantos quantos forem formados para a iniciativa privada que, possivelmente, tanto critica a máquina pública, a fim de pegar os bons servidores que nós formamos durante muitos anos neste país”, prosseguiu o presidente. “Estou cansado de ver servidores de indústrias privadas, não mais qualificados do que aqueles que estão sendo criticados, ganhar três ou quatro vezes mais do que aquele que está na máquina pública.”

Teriam sido tais palavras presidenciais uma sinalização para o início de um processo de recomposição salarial dos servidores públicos, após dez anos de arrocho explícito? Muitos acreditaram que sim. Ledo engano, porém.

Para aqueles que acreditaram que nada poderia ser mais absurdo que a concessão de um reajuste anual de 1%, como aquele concedido em 2003, o Governo conseguiu algo dez vezes menor. Sim, uma melhoria remuneratória de

“zero vírgula um por cento”. Isso mesmo, 0,1% !

Na verdade, o tal reajuste é para cumprir o mandamento do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que determina a revisão anual de remunerações. Ocorre que em 2004 tal revisão não foi efetuada e, o mínimo que se esperava era que o percentual ao menos se aproximasse das perdas ocasionadas com a inflação do ano passado, algo em torno de 12,4%, segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Por outro lado, o primeiro trimestre do ano foi marcado também pela aprovação na Câmara dos Deputados da PEC Paralela da Previdência. Embora os aposentados e as pensionistas ainda não tenham digerido a instituição da cobrança de 11% em favor da seguridade social, a PEC ameniza os efeitos da Emenda Constitucional

41/2003.

Dentre as modificações que beneficiam atuais pensionistas e aposentados, uma delas estabelece a isenção de contribuição – até o teto de R\$ 5.017,00 – para os portadores de doenças incapacitantes. A regra é aplicável, inclusive, àqueles já aposentados na data de promulgação da PEC Paralela.

São pequenas conquistas, que até ganham significado maior se considerarmos que desde janeiro de 2003 – o mês em que a esperança consolidaria sua vitória sobre o medo – a vida do aposentado do serviço público federal mais parece um pesadelo...



Herminio Oliveira/ABr

“O servidor merece respeito”, explica o presidente



O Informe APSEF é uma publicação da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal, editada sob a responsabilidade de sua Diretoria. Permite-se a reprodução e citação, desde que citada a fonte.

APSEF - SCN - Quadra 06 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Venâncio 3000
CEP 70718-900 - Brasília/DF - Tel. (61)328-8961 - Fax (61) 328-8959
<http://www.apsef.org.br>
e-mail: apsefap@hotmail.com

Tiragem desta Edição: 6.000 exemplares

Diretoria Executiva:

Presidente:

Maria Cecília S. S. Landim

Vice-Presidente de Administração, Finanças e Patrimônio:

Margarida Maria G. Pereira

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos:

Dirce Barbosa dos Santos

Vice-Presidente de Assuntos Assistenciais:

Maria Eduvirgem Simas Pereira

Vice-Presidente Sócio-cultural:

Tania Maria Teixeira

Jornalista Responsável:

Edson Kazushigue Teramatsu - Reg. DF3684JP

Governo propõe reajuste de 0,1% para o servidor

O Governo Federal encaminhou ao Congresso, no final de fevereiro, projeto de lei que propõe um reajuste de 0,1% para os servidores públicos federais dos três poderes, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005 e extensivo a aposentados e pensionistas, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual de remuneração.

“A proposta não deve ser examinada isoladamente, mas incorporada a um conjunto de ações destinadas a melhoria da qualidade do serviço público e da valorização do servidor público, executadas ao

longo de 2003 e 2004”, pondera nota do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no sítio www.servidor.gov.br.

A nota lembra que entre os anos de 2003 e 2004 foram publicados 26 atos normativos - Leis ou Medidas Provisórias tratando de criação, estruturação e reestruturação de cargos e carreiras. Negociações com entidades sindicais resultaram na estruturação ou reestruturação de 51 carreiras, reestruturação de 112 tabelas remuneratórias que alcançaram perto de 1,1 milhão servidores, ou seja, a totalidade dos servidores públicos federais civis do Poder Executivo.

Segundo o governo, no período foram concedidos, portanto, reajustes que variaram de 6,25% a mais de 100%, que “buscaram beneficiar setores do funcionalismo que foram mais prejudicados nos últimos anos”. Ao final deste ano, conforme cálculos do Ministério, a folha de pagamento dos servidores públicos terá apresentado um crescimento da ordem de R\$ 23 bilhões, sendo R\$ 3,9 bilhões em 2003, R\$ 10,4 bilhões em 2004 e R\$ 8,6 bilhões em 2005.

“Apesar das limitações orçamentárias, o governo continuará apostando no processo de valorização do servidor público”, conclui a nota.

MP anuncia revisão de valores dos 28.86%

O Governo Federal, por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, anunciou que irá acertar débitos dos 28,86% com aproximadamente mil servidores que vêm recebendo o referido passivo em valores inferiores aos que lhes eram devidos em 1998. Na época, foi estabelecido o teto de 40 mil UFIR para pagamento dos servidores das Instituições Federais de Ensino (IFES) e de 70 mil UFIR para os demais servidores do Poder Executivo.

Dessa forma, um servidor que tinha direito a receber um valor acima do limite agora terá a diferença paga em duas partes, juntamente com as duas últimas – de catorze – parcelas do acordo a serem pagas em 2005.

Todavia, nem todos que tem direito receberão a diferença e ainda estão correndo risco de ter que devolver dinheiro ao Governo. Isto porque a SRH está também revendo os cálculos dos 28,86% relativamente aos agregados, tomando por base a aplicação da Circular nº 82/2002, que determinou a redução da remuneração dos agregados.

De acordo com a referida Circular vários servidores terão seus proventos reduzidos com efeito retroativo, o que implica, no entendimento da SRH, em redução também dos valores vinculados aos passivos dos 28,86%.

Trata-se de mais uma enorme injustiça praticada contra os agregados, como também injustificável rompimento de

contrato, uma vez que os acordos dos 28,86% foram firmados com base nos valores informados pelo próprio Governo, não podendo ser revisados e diminuídos unilateralmente.

Essa violação de direitos, caso concretizada, será objeto de especial atenção por parte da APSEF. Já estamos em contato com a SRH na tentativa de reverter o processo de forma negociada. Evidentemente, acionaremos o Judiciário caso não alcancemos êxito na esfera administrativa. Vale lembrar que a APSEF conseguiu impedir, mediante liminar, que os proventos dos agregados fossem reduzidos.

Manteremos nossos associados informados sobre o assunto.



Associado

Seu endereço mudou ?

O valor da mensalidade não está sendo descontado ?

Informe a APSEF !

Manter seus dados corretos é bom para você.

E fundamental para nós.

Acompanhe o andamento das ações judiciais da APSEF

1. Processo n. 2002.34.00.023951-0 - GDATA (Lei n. 10.404/02)

Assunto: Direito à percepção da gratificação
Tribunal Regional Federal – 1ª Região - 1ª Turma, Des.
Rel. José Amílcar Machado

Situação Atual: A presente ação teve seu pedido julgado procedente pelo juízo de primeiro grau. Não obstante, a APSEF interpôs recurso (apelação) em razão, exclusivamente, dos valores-paradigma utilizados no cálculo de percepção dos valores atrasados a serem ressarcidos aos beneficiários da demanda. Também, mas por maior necessidade, a União apresentou igual recurso. Desse modo, ambas as apelações aguardam julgamento no TRF - 1ª Região.

2. Processo n. 2004.34.00.029140-1

Assunto: GDATA (Lei n. 10.404/02). Direito dos aposentados/pensionistas à percepção
Justiça Federal, 3ª Vara Federal

Situação Atual: O presente processo está em fase inicial, denominada “postulatória”, aguardando a contestação da Ré (União). Frise-se, em razão de vedação legal, não se mostra possível a antecipação da tutela jurisdicional (prestação vindicada ao Juiz).

3. Processo n. 2001.34.00.007649-9

Assunto: GADF. Critérios de cálculo da retribuição
Tribunal Regional Federal – 1ª Região - 2ª Turma, Des.
Rel. Jirair Aram Meguerian

Situação Atual: Após sentença terminativa de improcedência do pedido da Autora, o referido processo se encontra em instância recursal (no TRF, 1ª Região) para o julgamento do recurso (apelação) interposto pela APSEF.

4. Processo n. 2002.34.00.001186-1

Assunto: Decisão n. 844/TCU: manutenção da Decisão n. 481/97. Ilegalidade
Justiça Federal, 8ª Vara Federal

Situação Atual: O pedido da ação foi julgado improcedente, pelo juiz de primeiro grau, em razão da ausência de decurso quinquenal entre as decisões n. 481/97 e n. 844/01. Desse modo, a APSEF interpôs recurso (apelação), motivo de aguardo para a remessa dos autos processuais

ao Tribunal Regional Federal - 1ª Região, para o julgamento recursal.

5. Processo n. 2001.34.00.002294-0

Assunto: Correção monetária do FGTS aos ex-servidores celetistas.
Tribunal Regional Federal – 1ª Região - 5ª Turma, Des.
Rel. Fagundes de Deus

Situação Atual: O pedido da APSEF foi julgado procedente. Em razão disso, a Caixa Econômica Federal interpôs recurso de apelação, que, no momento, permanece no aguardo de julgamento pela 5ª Turma, do Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

6. Processo n. 586.466 (Recurso especial)

Assunto: Correção monetária do FGTS - Superior Tribunal de Justiça
Origem: Processo n. 1999.34.00.021622-3
Tribunal Regional Federal – 1ª Região - Min. Relatora Eliana Calmon

Situação Atual: O presente processo, atualmente tramitando no STJ, teve suas decisões de primeira e segunda instâncias favoráveis quanto ao fundo de direito da APSEF. Assim, obedecendo mesmo à jurisprudência torrencialmente dominante, o recurso especial da APSEF, interposto junto àquele Tribunal Superior, não diz respeito ao direito à correção da aplicação do FGTS, para que sejam os referidos valores feitos segundo o IPC dos períodos pleiteados - esse direito já foi declarado judicialmente -, mas sim diz respeito tão-somente à aplicação dos juros de mora concedidos e aos honorários advocatícios.

7. Processo n. 2002.34.00.036686-2

Assunto: MP 2225/01 – VPNI. Reajuste de parcela de cargo em comissão
Tribunal Regional Federal – 1ª Região - 2ª Turma, Des.
Rel. Carlos Moreira Alves

Situação Atual: A pedido da APSEF foi julgado procedente. Em razão disso, o INSS interpôs recurso de apelação, que, no momento, permanece no aguardo de julgamento pela 2ª Turma, do Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

8. Processo n. 2001.34.00.022139-0

Assunto: GADF. Critérios de cálculo da retribuição

(...cont.)

Justiça Federal, 16ª Vara Federal

Situação Atual: Ocorreu, no presente processo, o que se chama de “sentença terminativa”, ou seja, o juiz proferiu sentença sem, no entanto, adentrar o mérito (pedido) da ação. Assim, a APSEF interpôs apelação, que, atualmente, aguarda recebimento pelo juiz de origem e conseqüente remessa para o TRF - 1ª Região.

9. Processo n. 2002.34.00.033452-3

Assunto: GDATA. Direito à percepção integral da Gratificação

Tribunal Regional Federal – 1ª Região - 1ª Turma, Min.
Rel. Antônio Sávio de Oliveira Chaves

Situação Atual: Em razão de questões exclusivamente processuais, o Tribunal Regional Federal – 1ª Região, ao julgar a apelação da APSEF, ordenou o retorno dos autos processuais ao juiz de primeiro grau (6ª Vara Federal/DF), onde deverá ser sanado o vício acusado e proferida nova sentença.

10. Processo n. 2002.34.00.000821-9

Assunto: GADF. Critérios de cálculo da retribuição
Justiça Federal, 9ª Vara Federal

Situação Atual: Em 30.09.04, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido apresentado na presente ação. Assim, a APSEF interpôs recurso de apelação, para que, uma vez remetidos os autos processuais ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região, a controvérsia seja novamente apreciada pelo Poder Judiciário.

11. Processo n. 2002.34.00.040910-0

Assunto: GDATA (Lei n. 10.404/02), GDASST (Lei n. 10.483/02). Critério de cálculo
Justiça Federal, 15ª Vara Federal

Situação Atual: O feito processual tramita regularmente em primeira instância, apesar da aparente – já que resultou de um incidente processual ocorrido – demora na exarcação da sentença pelo juiz competente.

12. Processo n. 2003.34.00.043943-6

Assunto: Vantagens pessoais (qüinqüênios e bienal).
Impossibilidade de supressão. Decadência
Tribunal Regional Federal – 1ª Região - 1ª Turma, Des.
Rel. José Amílcar Machado

Situação Atual: O juiz de origem sentenciou sem apreciar o mérito da questão, o que, naturalmente, suscitou a apelação da APSEF. Com esse recurso, já que estão atendidos os requisitos legais, poderá o Tribunal conhecer diretamente do pedido mandamental, ou seja, poderá o Tribunal Regional Federal – 1ª Região conhecer do mérito

independentemente da ausência de resolução na competência originária.

13. Processo n. 2004.34.00.042462-1

Assunto: MP 2225/01 – VPNI. Reajuste de parcela de cargo em comissão
Justiça Federal, 20ª Vara Federal

Situação Atual: Ação proposta em razão do não-conhecimento de mérito de outra ação proposta (2002.37060-5) com o mesmo objeto. Desse modo, a presente ação – em “fase postulatória” no juízo de primeira instância – possui os mesmos beneficiários daquela outra. Ressalte-se, em razão do indeferimento do pedido da APSEF que indeferiu a antecipação da tutela, foi interposto recurso, de conhecimento só realizado quando da remessa dos autos ao Tribunal.

14. Processo n. 2003.34.00.027406-2

Assunto: MP 2225/01 – VPNI. Reajuste de parcela de cargo em comissão
Justiça Federal, 2ª Vara Federal

Situação Atual: Recente sentença, ensejou a interposição de apelação pela APSEF. Desse modo, o processo encontra-se na primeira instância, aguardando a remessa de seus autos ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região para nova apreciação da matéria.

15. Processo n. 2004.34.00.021358-0

Assunto: Suspensão do pagamento de gratificação.
Diferença individual. Decadência
Justiça Federal, 3ª Vara Federal

Situação Atual: O presente processo está na denominada “fase postulatória”, aguardando a manifestação da APSEF, a ser feita até 21.03.05 – em razão de prazo legal – sobre a contestação da União (réplica).

16. Processo n. 2004.34.00.029162-4

Assunto: Retirada de diversas vantagens pessoais dos proventos dos servidores agregados
Justiça Federal, 4ª Vara Federal

Situação Atual: O presente processo é originado de um mandado de segurança interposto pela APSEF para amparar um grande número de seus filiados. Foi concedida, em setembro do ano passado, medida liminar deferindo a antecipação da pretensão mandamental. Subseqüentemente, após prestadas informações pela autoridade coatora, foi concedida a segurança (procedência do pedido), amparando definitivamente, não obstante a presença de interposição de apelação pelo INSS/União, o direito dos beneficiários da referida ação.



<http://www.maisde50.com.br>

O site para maduros de qualquer idade

Hidroginástica

Exercício tem aval de médicos e especialistas para ser praticado em qualquer idade.

Que é importante fazer uma atividade física ninguém mais tem dúvidas. A escolha do exercício ideal nem sempre é tarefa fácil; mas uma prática, em especial, vem conquistando cada vez mais adeptos. É a hidroginástica, que conta com total aval dos médicos e especialistas. Segundo eles, não há contra-indicação e os exercícios podem ser feitos em qualquer idade. Mas é principalmente entre os que já passaram dos 40 anos que os benefícios são mais visíveis.

“A hidroginástica é considerada um esporte leve, por isso é recomendada para quem já ultrapassou a faixa dos 40 anos, que geralmente sofre com problemas nas articulações e está entre as vítimas mais frequentes de doenças como artrite e artrose. Nesses casos, nada melhor do que mexer-se dentro d’água”, aconselha a personal trainer Ana Ranaldes, do Rio de Janeiro.

A hidroginástica trabalha a flexibilidade e a coordenação motora, favorece o sistema cardiorrespiratório e dá mais qualidade ao sono. Além disso, os exercícios podem levar ao fim daquela eterna briga com a balança, desde que combinada com uma dieta alimentar adequada.

Outra vantagem da hidroginástica é que a prática favorece a socialização. A dona-de-casa Edenir Soares, 59, decidiu experimentar e não se arrepende da opção pelo exercício. “Estou

dedicando um tempo só para mim. O relacionamento com o grupo e a convivência são motivos para festa. A hidroginástica me deu mais disposição”, afirma.

O coordenador do projeto, Ricardo de Souza, ajuda a propagar os benefícios da ginástica aquática. “As pessoas chegam aqui muito caídas, sem perspectivas, e, pouco tempo depois, já se mostram mais dispostas. Logo vem a melhora das dores, o andar mais rápido, as paqueras, a vida se renova”, garante.

Foi o que aconteceu com o aposentado Alberto Moreira Lima, 74, que foi forçado a fazer exercícios por recomendação médica. “Foi a decisão mais acertada que já tomei. A hidroginástica melhorou até minha auto-estima, que andava em baixa. Sem contar que estou conhecendo pessoas maravilhosas e ampliando meu círculo de amizades”, afirma ele, que faz os exercícios no Clube Israelita, em Copacabana.

Não é preciso esperar a ordem médica, mas o acompanhamento é fundamental antes de qualquer atividade física, principalmente se você é sedentário. “Ainda que a hidroginástica seja um exercício leve, é preciso respeitar o ritmo de cada um, mesmo trabalhando com um grupo. E isso, só os profissionais podem determinar”, afirma Ana Ranaldes.

Terapia do Lar

Como transformar os cuidados com a casa em prazer

Mulheres menos exigentes, homens mais participativos e o trabalho “do lar” se transforma em um grande prazer. Essa é a alternativa que muita gente está encontrando para encarar o ritmo cada vez mais estressante da vida urbana.

Para a psicanalista Lia Nazareth, da Sociedade Brasileira de Psicanálise, vivemos tempos de redefinição da vida profissional e dos papéis sexuais. E, por isso, precisamos de criatividade na adaptação do novo lar.

Ela sugere que o modo como se cuida da casa revela, em boa parte, como está o relacionamento de seus moradores. Os motivos pelo qual o trabalho doméstico se torna desgastante são, em grande parte, as expectativas sobre os hábitos do cônjuge ou da (s) pessoa (s) com quem se divide a casa. Ou, no caso de quem mora sozinho, sobre si mesmo.

Para Lia, as mulheres precisam tomar muito cuidado com a mania de centralizar tarefas e exigir mais do que é possível. “Ser vaidosa e manter uma casa arrumada têm pesos semelhantes na vida da mulher. Porém, ela não deve pensar que essas duas atividades são suficientes. Se isso acontece, a balança pende apenas para o lado da exigência e menos para o prazer”, sugere Lia.

“Buscar receitas mais fáceis, comprar roupas que possam ir para a máquina de lavar e não precisam passar, inventar novas facilidades são recursos que ajudam o sexo feminino a se tornar mais ‘zen’ na vida doméstica”, opina.

Já os homens, muitas vezes, se sentem sufocados dentro da própria casa, sem espaço para cuidar de si mesmos. Essa sensação vem da idéia de que não podem competir com o talento

do sexo feminino. Daí até desistirem de ajudar a companheira e se tornarem dependentes é um pulo. Mesmo se desenvolveram o gosto pela cozinha ou pela faxina.

Por isso, a importância de descentralizar as tarefas na mão das mulheres e aprender a dividir e conviver com as diferenças.

Mas se os prazeres de cuidar da casa são sufocados não pelo relacionamento mas pelos excessos da vida profissional? As principais saídas para quem argumenta contra o trabalho doméstico por conta do estresse do cotidiano não são apenas pagar por comodidade, como na contratação de um profissional doméstico ou na corrida aos fast food e restaurantes a quilo.

Vale a pena também rever as expectativas. Quem sabe tentar economizar ou negociar um salário melhor em busca de maior conforto, mandar fazer um acabamento mais bonito no chão e nas paredes, comprar novas capas para o sofá ou realizar uma mudança semelhante?

Os chineses se preocupam tanto com o equilíbrio da casa que desenvolveram toda uma ciência, o Feng Shui, para analisar a relação entre o sujeito e sua moradia.

Muitas pessoas alimentam expectativas irreais em relação ao trabalho doméstico e a vida caseira. Outras executam as tarefas de maneira irracional e empurram, no sentido figurado, a poeira para debaixo do tapete. Ambos os tipos adiam o dia em que se sentirão mais felizes cuidando do próprio patrimônio. Quando se fala de casa, sempre é preciso jogo de cintura. Lida-se com a casa como se cuida de si mesmo.

saúde, sexualidade, encontros, viagens, estética, entretenimento, relacionamentos, histórias de vida, conversa com especialistas, fórum de discussão, salas de bate-papo, novas amizades...

Acesse o www.maisde50.com.br e faça parte do CLUBE MAISDE50



*Espaço do Associado - Histórias de Servidor Público***O Agente Postal e o envelope com dinheiro**

Para inaugurar esta página uma história contada pelo associado **Sebastião Reis Mota**, na época em que atuava como Agente Postal Telegráfico do distrito de Olegário Maciel, município de Piranguinho, localizado no Vale do Sapucaí, sul de Minas Gerais:

“ Eram 8 horas da manhã de mais um dia de trabalho. Após receber os malotes, percebi que encontrava-se na agência um senhor que era o Oficial de Registro Civil do nosso distrito. Esse senhor, inclusive, é vivo e reside em Olegário Maciel. Ao abrir o malote que havia sido encaminhado pela Diretoria Regional de Campanha (MG), constatei que havia um envelope de cor vermelha, grampeado, lacrado, contendo valor e com a seguinte inscrição: ‘Para o Senhor Sebastião Reis Mota, Agente Postal Telegráfico de Olegário Maciel, MG’. Mostrei o envelope ainda fechado para o Oficial e disse:

- Não vou abrir esse envelope. Vou devolver para a procedência, pois o valor declarado é muito elevado.

- Você pode abrir esse envelope, pois está endereçado em seu nome. Se estivesse escrito somente ‘Agente Postal Telegráfico de Olegário Maciel’ você não poderia abrir – ponderou o senhor.

Decidi então abrir o tal envelope com o testemunho do Oficial, e fiquei admirado com tanto dinheiro. As notas vieram todas relacionadas na fatura, com o respectivo número, estampa e série. Vieram ainda as moedas para completar o valor declarado.

Mais tarde, disse a minha esposa que não iria utilizar o dinheiro, ainda que tivesse vindo em meu nome. Eu tinha certeza que o valor não me pertencia. Assim, coloquei o envelope com o valor na minha malinha e tranquei.

Os meses se passaram e acabei por esquecer o episódio e o envelope guardado.

Certo dia, ao atender o horário telegráfico, foi-me anunciado um telegrama urgentíssimo da Diretoria. Fiquei nervoso,

pois minha agência estava em ordem. Quando começou a ser transmitido o tal telegrama, surgiram os seguintes dizeres: ‘SENHOR SEBASTIÃO REIS MOTA, A.P.T. AGÊNCIA O. MACIEL MG. FAVOR DEVOLVER IMEDIATAMENTE PRAZO 12 HORAS A IMPORTÂNCIA QUE FOI ENVIADA PARA SUA AGÊNCIA POR ENGANO DESSA DIRETORIA (...)’. Citava o valor e o dia de envio

e mencionava que os valores eram para o pagamento de funcionários de outra agência da mesma Diretoria Regional.

Nesse dia, curiosa e coincidentemente, estava na agência o mesmo senhor Oficial do Registro Civil. Mais uma vez com seu testemunho, providenciei a devolução do dinheiro para a procedência.

Passados trinta dias, compareceu à agência o Diretor Regional, acompanhado de seus auxiliares. Eu não o conhecia pessoalmente. Convidei-os para entrar, após a identificação. Verificaram todos os documentos,

valores, selos, reembolsos, impressos em geral. Minha agência, ao final, foi declarada em ordem. Na saída, o Diretor despediu-se dizendo:

- Você vai ter uma surpresa. Lembra-se daquele montante enviado por equívoco e que você devolveu em menos de 12 horas ? Pois, então. Lá na DR todos os conferentes notaram que as mesmas notas que saíram de lá voltaram novamente. Você não gastou e nem trocou nenhuma nota !

Recebi um elogio da Diretoria Regional e fui promovido. Além disso, recebi um valor que utilizei para o conserto do telhado de minha casa, que já estava uma verdadeira ‘peneira’.

Esse é um dos vários acontecimentos ocorridos durante os anos em que eu era um humilde servidor do Departamento dos Correios e Telégrafos. Até hoje sonho que estou viajando, entregando mensagens e cumprindo outros afazeres de Agente Postal. Lembranças e mais lembranças.”



Que tal histórias que não são as de pescador ?

O Informe APSEF quer conhecer um pouco mais sobre você e sua história de vida. Conte-nos um episódio ocorrido na sua repartição pública.

Conte-nos o que tem feito na sua aposentadoria.

Tem praticado esportes ? Tem participado de obras sociais ?

Está cultivando plantas e amizades ? Revele-nos uma dieta que funciona ! Vamos compartilhar nossas experiências de vida. As de ontem e as de hoje.

E... se o peixe não for muito grande, conte também as de pescador !

Aceita o nosso convite? Então envie seu texto para

APSEF - ESPAÇO DO ASSOCIADO

SCN - Quadra 06 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Venâncio 3000

CEP 70718-900 - Brasília/DF

ou e-mail apsefap@hotmail.com

(Não se preocupe com a forma do texto, e nem com o rigor gramatical. O que importa é a sua história)



Câmara aprova a PEC Paralela da Previdência

Acordo permitiu aprovação com 406 votos favoráveis e uma abstenção

A Câmara dos Deputados concluiu no último dia 16 de março a votação da PEC Paralela da Reforma de Previdência, mais de um ano depois da aprovação no Senado. A votação em primeiro turno foi realizada em julho de 2004, sem as sugestões de mudanças no texto original. A PEC Paralela traz dispositivos que amenizam o impacto da reforma previdenciária aprovada nos termos da Emenda Constitucional nº 41.

Um acordo acatado por todos os deputados em Plenário permitiu a conclusão da votação em primeiro turno e, em seguida, a realização do segundo turno sem observar o intervalo de cinco sessões entre eles, como prevê o Regimento Interno.

No comparativo com a EC 41, a PEC Paralela, trouxe significativas modificações, dentre as quais merecem destaque:

Integralidade – Assegura aposentadoria integral e paridade plena ao servidor que, tendo ingressado no serviço público até 31/12/2003, preencher os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional 41 (35 anos de contribuição e 60 anos de idade, se homem ou 30 anos de contribuição e 55 anos de idade, se mulher, 20 anos de serviço público, sendo dez na carreira e cinco no cargo). A reforma previdenciária garantia a integralidade, mas não a paridade. Esta só vai ser assegurada a partir da revogação do Parágrafo único do art. 6º da E.C. 41, estabelecido no texto da PEC Paralela.

Paridade plena – Assegura paridade plena a todos os servidores que, tendo ingressado no serviço público até 31/12/2003, preencherem todas as exigências para aposentadoria integral. Ou seja, estende a paridade plena do art. 7º da EC 41 aos servidores que se aposentarem com base no art. 6º da própria EC 41.

Paridade das pensões – Fica estabelecida a aplicação da regra de paridade plena, constante do art. 7º da EC 41 às revisões de pensões originárias

de instituidores falecidos cujas aposentadorias tenham sido concedidas com base na regra de transição geral, também definida na PEC Paralela, conforme a seguir.

Regra de transição geral – Permite ao servidor que ingressou no serviço público até 16/12/98 se aposentar integralmente e com paridade plena antes da idade mínima exigida na EC 41, desde que tenha pelo menos 25 anos de serviço público, 15 na carreira, 5 no cargo e comprove tempo de contribuição acima do exigido, no caso de 30 anos para a mulher e de 35 para o homem. Para cada ano que o servidor exceder no tempo de contribuição, ele poderá reduzir ou abater um ano na idade mínima. É a conhecida regra 95 para os homens ou 85 para as mulheres, que poderá ser conferida a partir da somatória da idade com o tempo de contribuição de acordo com cada gênero. Exemplos: 59/36, 58/37, 55/40, para homens; 55/30, 54/31, 53/32, para mulheres.

Contribuição de Inativo - O aposentado ou pensionista portador de doença incapacitante, nos termos de lei, ficará isento de contribuição para a seguridade social até o dobro do teto do INSS, (R\$ 5.017,00 em dezembro/2004). O aposentado ou pensionista, em gozo de benefício na data de promulgação da PEC Paralela, que seja portador de doença incapacitante também terá isenção em valor correspondente ao dobro do teto de INSS.

Emenda aprovada na Câmara, determina que a vigência da PEC Paralela será retroativa a 31/12/2003, data da promulgação da Reforma da Previdência.

Concluído os dois turnos na Câmara dos Deputados, a PEC Paralela volta para o Senado, já que o texto originalmente aprovado pelos senadores foi modificado.

Se o Senado confirmar o que foi aprovado pela Câmara, a proposta é automaticamente promulgada. Se o Senado rejeitar, o texto volta para a Câmara.